



Mozarlândia, 01 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 01/2022

Sr.ª. Rozangela da Silva Ribeiro
Secretária de Educação

Venho por meio desta, lhe por ciente sobre a necessidade da alteração da Lei FME 939/21 para garantir a transparência da aplicação dos recursos da Educação, a qual devera ser incluída em seu Art. 3 – os seguintes INCISOS

I - As receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais, nos percentuais e condições previstas no art. 212, da Constituição Federal, art. 69, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e art. 257, da Lei Orgânica do Município de Mozarlândia.

II - As receitas recebidas em decorrência do que dispõe a Lei Federal nº 9.424, de 22 de dezembro de 1996, que Institui e Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Valdirino Nascimento

Presidente do CME

Mozarlândia, 01 de fevereiro de 2022

Ofício nº 02/2022

Adão Leite da Costa Lima
Controle Interno do Município de Mozarlândia

Venho por meio deste solicitar os balancetes da aplicação dos 25% na educação, está baseada na Lei nº12.527/11 em seus Artigo 5º - XXXIII, Artigo 37 e Artigo 216

A documentação para responder esta demanda poderá ser enviada por meio de cópia, documento em PDF no e-mail do Conselho de Educação cmemozarlandia@gmail.com ou os originais, disponibilizando-os na Casa dos Conselhos para apreciação e assim ter o parecer dos conselheiros
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Valdivino Nascimento

Presidente do CME

Mozarlândia, 01 de fevereiro de 2022.

Ofício nº: 03/2022

Michelly do Rosário e Silva Galvão
Presidente do FUNDEB

Venho por meio deste solicitar o parecer dos balancetes das contas de 2021, está baseada na Lei nº12.527/11 em seus Artigo. 5º – XXXIII; Artigo 37 e Artigo 216.

A documentação para responder esta demanda poderá ser enviada por meio de cópia, documento em PDF no e-mail do Conselho de Educação cmemozarlandia@gmail.com ou os originais, disponibilizando-os na Casa dos Conselhos para apreciação e assim ter o parecer dos conselheiros. Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Valdivino Nascimento
Presidente do CME